

DECRETO 1418/2020

Publicação Nº 314514

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0001418/2020
Data 17/11/2020**

DECRETO 0001418/2020

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001336/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 239.413,27 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000234	080001.0412200022.006 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2520001	69.438,45
0000254	080001.1545100043.018 44905100000	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2540000	31.909,82
0000415	100001.1339200112.073 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2001000	128.000,00
0000019	010001.0412200023.002 44905200000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	205,00
0000048	040001.0412200022.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	2.960,00
0000275	080001.1545200032.058 44905100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	6.700,00
0000349	090001.1236100073.025 44905200000	INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1111000	200,00
TOTAL:				239.413,27

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 229.348,27 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 10.065,00 (dez mil sessenta e cinco reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000017	010001.0412200022.007 33904000000	MANUTENCAO DAS TORRES DE TVs SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	1001000	205,00
0000053	040001.0412200022.006 33904000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	1001000	2.960,00
0000274	080001.1545200032.058 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	6.700,00
0000350	090001.1236100073.025 44906100000	INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1111000	200,00
TOTAL:				10.065,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, ITARANA, 17 novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0001418/2020
Data 17/11/2020

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal